



Campinas, 09 de fevereiro de 2018.

CIRCULAR CPG/FEA – 01/2018

INSTRUÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS DE BANCAS DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO/TESES DE DOUTORADO

Prezados Professores,

A Comissão de Pós-Graduação da FEA, em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2018 aprovou, por unanimidade, a seguinte sugestão de procedimentos aos colegas docentes de Pós-Graduação da FEA:

1. Para a sugestão de nomes de professores pesquisadores que serão escolhidos para compor a banca de defesa de dissertação ou teses, recomendamos fortemente a leitura do artigo 40, capítulo V do Regimento Geral de Pós Graduação da Unicamp, **Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015.**
2. Recomendamos também a leitura da **Instrução Normativa PRPG 001/2017.**
3. Além dos dois pontos acima, recomendamos que os docentes orientadores ao sugerir nomes para a composição de bancas de Mestrado e Doutorado:
 - Evitem a indicação de ex-orientados do orientador da dissertação/tese a ser defendida, com título obtido há menos de 4 anos da data de defesa. Sugerimos que no Doutorado, indique-se no máximo 2 ex-alunos e, no Mestrado, apenas 1 ex-aluno.
 - Evitem a repetição da indicação de pesquisadores/professores/profissionais para diferentes bancas do mesmo orientador;
 - Evitem a indicação de ex-orientadores do aluno a defender tese e/ou ex-orientador e co-orientadores do professor orientador, caso seja um jovem doutor;
 - Não indicar pesquisadores/professores/profissionais que não demonstrem continuidade de atuação na área (CV Lattes inexistente ou não atualizado) e/ou que não estejam publicando.
 - A indicação de colaborador próximo, que esteja constantemente participando de publicações, pode reduzir as chances de aprovação pela CPG-FEA;
 - Sugere-se que haja um equilíbrio entre membros mais experientes e recém-doutores;
 - Sugere-se indicar pessoas com diferentes visões sobre o tema do estudo, com reconhecida atuação na área de conhecimento da dissertação/tese;
 - Evite a repetição de pesquisadores/professores/profissionais com mesma especialidade.
 - Só devem compor comissões julgadoras de defesas de dissertação/tese, pesquisadores/professores/profissionais que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

Atenciosamente

Prof. Dra. Miriam Dupas Hubinger
Matr. 058289
Coordenadora
Comissão de Pós-Graduação
FEA/UNICAMP